



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 194/2021 – GP**

O **Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 061/2021**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

**CONSIDERANDO** que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o **Título Definitivo nº 048/2021**, registrado no livro nº 001/2021, a **folha 012/2021**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com **Área de 3.600m²**, **Perímetro 240m lineares**, em favor de **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ** a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

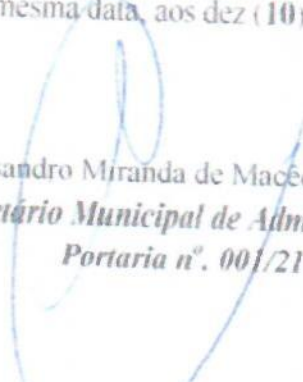
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez (10) dias, do mês de **novembro** de 2021.

  
Jefferson Ferreira de Miranda  
Prefeito Municipal de Curuçá

Jefferson Ferreira de Miranda  
Prefeito

Publicado e Registrado na mesma data, aos dez (10) dias, do mês de **novembro** de 2021.

  
Alessandro Miranda de Macêdo Martins  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 001/21